

A DIPLEX
copiar e distribuir
aos deputados.

(21) 23
11/11/23

Entrada na Mesa
Data 21/08/2023
Hora 14h23m
...O Presidente...

ANUNCIADO
O Presidente



Copia e anexar no
Pecatório Parecer de
Com C.

18/08/23

PARLAMENTO NACIONAL DE TIMOR-LESTE
Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

Excelentíssima Senhora,
Presidente da Comissão de Finanças Publica
Deputada Cedelizia F. dos Santos

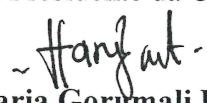
Data : 18 de agosto de 2023
Nº. Ref: 13/VII/1ª - Comissão F

Assunto: Remessa do Parecer Setorial da Proposta de Lei Primeira alteração à Lei nº.15/2022, de dezembro, Orçamento Geral; do Estado para 2023, e à Lei nº.2/2022, de 10 de fevereiro, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e gestão financeira pública, e segunda alteração à Lei nº.8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária.

Senhora Presidente,

Para os devidos efeitos, a Comissão Especializada Permanente de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género, tem a honra de remeter a Vossa Excelência o Parecer Setorial da Primeira alteração à Lei nº.15/2022, de dezembro, Orçamento Geral; do Estado para 2023, e à Lei nº.2/2022, de 10 de fevereiro, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e gestão financeira pública, e segunda alteração à Lei nº.8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária.

Aproveita o ensejo para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

A Presidente da Comissão,

Maria Gorumali Barreto



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

PROPOSTA DE LEI N.º 1/VI (1ª)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO À LEI N.º 15/2022, DE 21 DE DEZEMBRO,
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2023, E À LEI N.º 2/2022, DE 10 DE
FEVEREIRO, ENQUADRAMENTO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO E DA
GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA, E SEGUNDA ALTERAÇÃO À LEI N.º 8/2008, DE
30 DE JUNHO, LEI TRIBUTÁRIA**

PARECER SETORIAL

Handwritten initials and a checkmark.



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

ÍNDICE

I.	CONSIDERANDOS PRÉVIOS	3
1.	Admissão da proposta	3
2.	Entrada, admissão e baixa às Comissões	3
3.	Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género	4
4.	Entidades do Governo, órgãos e serviços da Administração Pública cujos orçamentos foram analisados pela Comissão F	4
5.	Relator	5
I.	ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL	5
II.	OS TRABALHOS DA COMISSÃO	6
1.	Iniciativas realizadas pela Comissão	6
2.	Audiências Públicas	6
III.	ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTAL	6
1.	MINISTÉRIO DA SAÚDE	8
2.	HOSPITAL NACIONAL GUIDO VALADARES (HNGV)	9
3.	SERVIÇO AUTÓNOMO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (SAMES)	10
4.	SERVIÇO NACIONAL DE AMBULÂNCIAS E EMERGÊNCIA MÉDICA (SNAEM)	11
5.	FUNDO COVID-19	11
6.	MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS DOS COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL (MACLN)	11
7.	MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO (MSSI)	12
8.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL (INSS)	13
9.	MINISTÉRIO COORDENADOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS (MCAS)	16
IV.	CONCLUSÕES	16
V.	RECOMENDAÇÕES	18
VI.	PARECER	19
VII.	APROVAÇÃO DO PARECER	20

fyf ✓



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

I. CONSIDERANDOS PRÉVIOS

1. Admissão da proposta

A Proposta de Lei n.º 1/VI (1ª) – primeira alteração à Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro, Orçamento Geral do Estado para 2023, e à Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Pública, e segunda alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária–, doravante designada abreviadamente por PPL, foi apresentada pelo IX Governo Constitucional ao Parlamento Nacional, no exercício da competência legislativa conferida pela alínea c) do número 1 do artigo 97º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 115º, ambos da Constituição da República, no dia 10 de agosto de 2023.

A PPL foi apresentada com pedido de prioridade e urgência, nos termos do artigo 97.º do Regimento do Parlamento Nacional, com a seguinte justificação: “o atraso na discussão e aprovação da presente proposta de lei irá afetar gravemente a execução orçamental em 2023 e dificultar a execução das prioridades do Governo para os primeiros 120 dias e irá atrasar a preparação do Orçamento Geral do Estado para 2024”.

Após dar entrada no Parlamento Nacional, a PPL foi remetida à Divisão de Apoio ao Plenário (DIPLN) para registo, numeração e elaboração de nota de admissibilidade, ao abrigo do disposto no artigo 4º alíneas f) e i) do Regulamento das Competências das Divisões do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.

A PPL cumpre todos os requisitos formais, legais e regimentais, conforme explanado na Nota de Admissibilidade emitida pela DIPLN, de 10 de agosto de 2023.

2. Entrada, admissão e baixa às Comissões

Nos termos do disposto nos artigos 163.º e 164.º do Regimento do Parlamento Nacional, compete às Comissões Especializadas Permanentes elaborar um Parecer Setorial a remeter, posteriormente, à Comissão de Finanças Públicas. Assim, à Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género – Comissão F, compete



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

elaborar o respetivo Parecer Setorial na parte referente às áreas da sua competência material.

3. Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

De acordo com o Anexo I da Deliberação do Parlamento Nacional n.º 3/2023, de 3 de julho, que constituiu as Comissões Especializadas Permanentes, são as seguintes as áreas de competências da Comissão F:

- a) Saúde;
- b) Segurança Social;
- c) Crianças;
- d) Terceira idade;
- e) Cidadãos portadores de deficiência;
- f) Combatentes da luta pela libertação nacional;
- g) Igualdade de género;
- h) Inclusão e não discriminação.

4. Entidades do Governo, órgãos e serviços da Administração Pública cujos orçamentos foram analisados pela Comissão F

São as seguintes as entidades do Governo e os órgãos e serviços da Administração Pública cujos orçamentos foram analisados pela Comissão F:

- 1. Ministério da Solidariedade Social e Inclusão (MSSI);
- 2. Instituto Nacional de Segurança Social (INSS);
- 3. Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA (INCSIDA);
- 4. Instituto para a Defesa dos Direitos das Crianças (INDDICA, I.P.);
- 5. Centro Nacional de Reabilitação (CNR);
- 6. Secretaria de Estado para a Igualdade e Inclusão (SEII).
- 7. Ministério Para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional (MACLN);
- 8. Ministério da Saúde (MS);



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

9. Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV);
10. Laboratório Nacional de Saúde (LNS);
11. Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde, E.P. (SAMES);
12. Instituto Nacional de Saúde (INS);
13. Serviço Nacional de Ambulâncias Emergência Médica (SNAEM);
14. Fundo Covid-19;
15. Ministério Coordenador dos Assuntos Sociais (MCAS).

5. Relator

Ao abrigo do nº 3 do artigo 34º do Regimento do Parlamento Nacional foi designado o relator Deputado Leandro Lobato, da Bancada Parlamentar do Partido CNRT.

I. ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste (CRDTL) inclui a aprovação do Orçamento Geral do Estado no domínio de competência legislativa absolutamente reservada do Parlamento Nacional, consoante o disposto na alínea d) do artigo 115.º e no artigo 145.º da Constituição.

A competência legislativa assim estabelecida é exercida através da aprovação ou da alteração da Lei do Orçamento Geral do Estado para um determinado ano financeiro. A sua concretização faz-se, pois, através de lei.

A iniciativa legislativa compete, em geral, aos Deputados, às Bancadas Parlamentares e ao Governo, nos termos do artigo 97.º da CRDTL e do artigo 90.º do RPN e consiste no poder de desencadear o procedimento legislativo.

artigos 97.º, n.º 1, alínea c), 115.º, n.º 1, alínea d), 145.º, n.º 1, da CRDTL e no artigo 162.º do RPN.



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

II. OS TRABALHOS DA COMISSÃO

1. Iniciativas realizadas pela Comissão

A Comissão realizou, no âmbito da instrução do procedimento legislativo, as seguintes atividades:

- a) Estudo e análise da PPL n.º 1/VI/(1ª) e dos documentos orçamentais que a acompanham.
- b) Audiências públicas com os representantes das principais instituições públicas acima mencionadas.
- c) Reunião de apreciação e aprovação do parecer setorial na Comissão.

2. Audiências Públicas

As audiências tiveram lugar entre os dias 15 e 16 de agosto de 2023, em conformidade com a agenda previamente aprovada pela Comissão C.

III. ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTAL

A PPL tem como objetivo proceder a três alterações legislativas.

A primeira destas alterações diz respeito ao Orçamento Geral do Estado de 2023, aprovado pela Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro. Pretende-se aprovar um orçamento retificativo que possa adequar-se às recentes alterações provenientes da eleição parlamentar de 21 de maio de 2023 e da tomada de posse do IX Governo Constitucional. Efetivamente, com a aprovação da nova Lei Orgânica do Governo, através do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, e como se explica na Exposição de Motivos da PPL, “é necessário efetuar alguns ajustes nos títulos da classificação orgânica do Orçamento Geral do Estado”.

Esta proposta orçamental pretende reduzir a despesa prevista no OGE de 2023, bem como do montante da transferência do Fundo Petrolífero.



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

Além disso, e como refere o Preâmbulo da PPL “para aliviar o impacto da inflação e do aumento do custo de vida dos cidadãos procede-se a um ajuste nas taxas de imposto seletivo de consumo e dos direitos aduaneiros de importação aplicáveis em 2023”.

Quanto ao OGE, a PPL propõe ainda pequenos ajustes na estrutura das tabelas e na denominação dos programas orçamentais, passando o Programa 510: Boa Governança e Gestão Institucional a denominar-se Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, e o Programa 980: Igualdade de Género e Inclusão Social a denominar-se Programa 980: Inclusão Social.

A PPL pretende ainda alterar a Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira, por forma a “assegurar um maior rigor e transparência na execução do Orçamento Geral do Estado e nas contas públicas”. Uma das alterações propostas é a eliminação da Lei das Grandes Opções do Plano, sendo substituída pelo Plano Anual de Investimento Estratégico.

Por fim, a PPL propõe a alteração da Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária, para clarificação do conceito de estabelecimento estável, por forma a eliminar dúvidas existentes sobre o regime tributário aplicável nessas situações.

No que à Comissão F diz respeito, o presente Parecer Setorial analisa as alterações orçamentais propostas pela PPL, particularmente aquelas que incidam sobre as áreas temáticas da Comissão.

Assim, analisam-se de seguida os orçamentos das entidades do Governo, órgãos e serviços da Administração Pública que sofreram alterações através da PPL, que foram os seguintes:

- Ministério da Saúde (aumento);
- Hospital Nacional Guido Valadares (aumento);
- Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamento de Saúde (aumento);

Handwritten signature and checkmark



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

- Serviço Nacional de Ambulância e Emergência Médica (aumento);
- Fundo Covid-19 (redução);
- Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional (redução);
- Ministério da Solidariedade Social e Inclusão (redução);
- Instituto Nacional de Segurança Social (aumento);
- Ministério Coordenador dos Assuntos Sociais (novo Ministério).

Não foram feitas quaisquer alterações nos orçamentos das seguintes entidades:

- Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA;
- Instituto Nacional da Saúde;
- Laboratório Nacional de Saúde;
- Secretaria de Estado para a Igualdade e Inclusão;
- Centro Nacional de Reabilitação;
- Instituto para a Defesa dos Direitos da Criança;
- Fundo de Reserva da Segurança Social.

1. MINISTÉRIO DA SAÚDE

O OGE de 2023 confere ao Ministério da Saúde uma alocação orçamental de \$63.158.816. A dotação orçamental do Ministério da Saúde para 2023 foi dividida em três programas: Boa Governação e Gestão Institucional, Saúde e Igualdade de Género e Inclusão Social. Os programas subdividem-se em 19 programas, subprogramas e 73 atividades.

A PPL propõe um aumento de 8,61% da verba alocada pelo OGE ao Ministério da Saúde, passando este a contar com um total de \$68.599.746. O Programa de Funcionamento e Desenvolvimento Institucional passa a contar com \$8.587.840, registando-se um ligeiro aumento, o Programa de Saúde também regista um ligeiro aumento, passando a contar com uma verba de \$59.996.606, não se verificando



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

nenhuma alteração no Programa de Inclusão Social, que continua com uma verba de \$15.300.

PRINCIPAIS QUESTÕES LEVANTADAS E CONTRIBUTOS RECEBIDOS DURANTE AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

- A Unidade de Missão de Combate ao *Stunting*, criada pelo Decreto-Lei n.º 91/2022, de 22 de dezembro, encontra-se na dependência do primeiro-ministro, significando que a sua verba orçamental se inclui no orçamento do primeiro-ministro. Tendo sido criada em dezembro de 2022, o OGE para 2023 não alocou qualquer valor a esta Unidade. Tendo isto em conta, foi levantada a questão de saber se existe e qual é, afinal, o orçamento alocado à Unidade.
- O Ministério das Finanças esclareceu que o orçamento para financiar esta Unidade se encontra dentro do novo Ministério Coordenador dos Assuntos Sociais.

2. HOSPITAL NACIONAL GUIDO VALADARES (HNGV)

O HNGV conta atualmente com uma alocação orçamental global de \$13.567.234, dividida em dois programas - Boa Governança e Gestão Institucional e Igualdade de Género e Inclusão Social, 15 subprogramas e 47 atividades.

Na PPL é proposto um ligeiro aumento na dotação orçamental, passando o HNGV a contar com um total de \$14.031.505, refletindo-se este aumento na verba do Programa de Funcionamento e Desenvolvimento Institucional que sobe para \$5.794.709.

PRINCIPAIS QUESTÕES LEVANTADAS E CONTRIBUTOS RECEBIDOS DURANTE AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

- Foi colocada a questão sobre se o aumento do orçamento do HNGV se destina ao pagamento de dívidas, nomeadamente, das dívidas de eletricidade que rondam os \$1.2 milhões desde 2017 até 2020. 

- O Ministério das Finanças esclareceu que \$4.8 milhões são destinados ao pagamentos de serviços e saúde/hospitalar e que serão alocados, prioritariamente, para o pagamento de dívidas do envio de pacientes para o estrangeiro, existindo dívidas em hospitais na Indonésia, Malásia e Singapura.
- O aumento orçamental visa ainda alocar verbas aos novos gabinetes do Vice-Ministro para a Operacionalização dos Hospitais e do Vice-Ministro para o Fortalecimento Institucional da Saúde, criados pela nova Lei Orgânica do Governo.

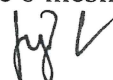
3. SERVIÇO AUTÓNOMO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE (SAMES)

O OGE de 2023 estabeleceu uma alocação orçamental global ao SAMES de \$9.235.500, dividida em dois programas – Boa Governação e Gestão Institucional e Igualdade de Género e Inclusão Social – 4 subprogramas e 9 atividades.

A PPL apresenta uma proposta de aumento da dotação orçamental do SAMES em \$6.000.000, equivalente a 64,97%. A verba do Programa de Funcionamento e Desenvolvimento Institucional mantém-se, registando-se um aumento no Programa de Saúde, que passa a contar com \$13.339.362.

PRINCIPAIS QUESTÕES LEVANTADAS E CONTRIBUTOS RECEBIDOS DURANTE AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

- O aumento de \$6.000.000 no orçamento do SAMES será afeto à compra de medicamentos durante o ano de 2023. O SAMES espera que este valor seja suficiente e que o OGE para 2024 possa prever valores suficientes para a compra de medicamentos durante todo o ano de 2024.
- Foi questionado o processo de aprovisionamento da compra de medicamentos pelos SAMES, aplicando-se o Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações. Colocou-se a questão de saber se o mesmo deverá





República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

ser alterado ou se se podem prever regras específicas para o processo de aprovisionamento do SAMES, para que a compra de medicamento possa ser mais célere e simples.

4. SERVIÇO NACIONAL DE AMBULÂNCIAS E EMERGÊNCIA MÉDICA (SNAEM)

O OGE de 2023 estabeleceu uma alocação orçamental global ao SNAEM de \$2.136.709, dividida em dois programas – Boa Governação e Gestão Institucional e Igualdade de Género e Inclusão Social – 4 subprogramas e 10 atividades.

É proposto na PPL um aumento do orçamento do SNAEM, em \$200.000, passando este a ser no total de \$2.336.709, correspondendo \$861.650 ao Programa de Funcionamento e Desenvolvimento Institucional e \$1.475.059 ao Programa de Saúde.

5. FUNDO COVID-19

O Fundo COVID-19 conta atualmente com um montante de orçamento de \$18.312.599, sendo composto por apenas um programa – Saúde, 7 subprogramas e 19 atividades.

Na PPL propõe-se uma redução considerável deste valor, em 46,42%, passando o Fundo COVID-19 a contar com uma verba orçamental de \$9.812.599.

6. MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS DOS COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL (MACLN)

O OGE de 2023 estabeleceu uma alocação orçamental global ao MACLN de \$119.620.937, dividida em dois programas – Boa Governação e Gestão Institucional, com uma verba de \$3.191.361, e Igualdade de Género e Inclusão Social, com uma verba de \$116.429.576.

Na PPL propõe-se uma diminuição desta alocação orçamental no valor de \$4.571.984, passando o total orçamental alocado ao MACLN a ser de \$115.048.953: \$2.712.760 para o Programa de Funcionamento e Desenvolvimento Institucional e \$112.336.193 para o Programa de Inclusão Social.



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

7. MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO (MSSI)

No OGE 2023 foi alocado um orçamento total de \$30.717.108, dos quais \$7.869.807 para o programa Boa Governação e Gestão Institucional e \$22.847.301 para o programa de Igualdade de Género e Inclusão Social.

A PPL propõe uma ligeira redução da verba orçamental para o programa de Inclusão Social, passando esta a ser no valor de \$22.347.301, resultando num total do orçamento do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão a ser de \$30.217.108.

PRINCIPAIS QUESTÕES LEVANTADAS E CONTRIBUTOS RECEBIDOS DURANTE AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

- Sobre o Programa Bolsa da mãe, com início em 2008, cujo pagamento é de \$5 para cada família vulnerável, realizado duas vezes por ano, o MSSI esclarece que os dados já estão a ser reajustados, uma vez que há muito tempo que os valores não são alterados.
- Quanto à Bolsa da Mãe – Jersaun Foun, o MSSI esclareceu que é feito um pagamento às mulheres grávidas no montante de \$15 por mês, de \$20 por mês depois do nascimento do bebé e até aos 6 anos de idade, e de \$30 por mês caso a criança sofra de doença crónica ou deficiência. Foi ainda explicado que este programa é financiado 50% pelo Governo Timorense e 50% Governo Australiano.
- A avaliação do Programa Bolsa da Mãe - Jersaun Foun é realizada em conjunto pela Asia Foundation e outras ONG locais, MSSI e Ministério da Saúde, e financiado pelo DFAT (Austrália).
- O MSSI explicou que a Bolsa da Mãe – Jersaun Foun teve início em 2022 nos municípios de RAEOA, Bobonaro e Ainaro. Este ano de 2023 continuou a estender-se para os municípios de Liquiçá, Covalima, Manatuto e Viqueque. Posteriormente, em 2024, irá estender-se para Aileu, Manufahi, Ermera, Baucau e Lospalos. Os últimos municípios serão Díli e Ataúro. No



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

prazo máximo de 5 anos deve fazer-se uma avaliação para concluir pela sua continuação ou não.

- No âmbito de apoio humanitário, os Centros de Solidariedade Social existentes nos municípios, foram alvo de fiscalização pela Comissão F, que verificou que os armazéns desses Centros não estão equipados com material e equipamento necessário ao apoio devido em situações de emergência, devendo esta questão ser revista com prioridade.
- Colocou-se a questão da entrada em vigor da Lei da Proteção das Crianças e Jovens em Perigo, por forma a perceber se esta PPL prevê a alocação de orçamento para a implementação da mesma.

8. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL (INSS)

O OGE de 2023 estabeleceu uma alocação orçamental global ao INSS de \$73.707.655, dividido da seguinte forma: para o Regime Contributivo de Repartição \$10.665.499, para o Regime Não Contributivo \$57.650.000, e para a Administração da Segurança Social \$5.392.156.

Na PPL propõe-se um aumento de \$8.000.000, equivalente a 10,85%, no orçamento total do INSS, passando a contar com um total de \$81.707.655. A proposta reduz a verba do Programa do Regime Contributivo de Repartição para \$9.468.749, aumenta a verba do Programa do Regime Não Contributivo para \$67.748.526 e reduz a verba do Programa de Administração da Segurança Social para \$4.490.380.

O Fundo de Reserva da Segurança Social conta com um montante de orçamento de \$162.007.651, não tendo sofrido qualquer alteração.

PRINCIPAIS QUESTÕES LEVANTADAS E CONTRIBUTOS RECEBIDOS DURANTE AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

- Relativamente ao pagamento das pensões sociais de invalidez e velhice no âmbito do regime não contributivo de Segurança Social, questionou-se quais as medidas tomadas pelo Governo para o pagamento das pensões,



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

particularmente aos novos beneficiários residentes nas áreas mais remotas, tendo em conta a dificuldade de estes acederem aos documentos de identificação (BI, Cartão de Eleitor e Certidão RDTL) necessários para a abertura de conta bancária, para poderem beneficiar dos subsídios em causa.

- Outra questão sobre o pagamento das pensões de invalidez e velhice é a de saber quais os requisitos aplicáveis, uma vez que estes podem ser exagerados, criando dificuldade na sua atribuição aos beneficiários. Deverá rever-se estes requisitos, tornando-os mais leves e de fácil acesso.
- A questão da universalidade de atribuição das pensões também se verifica nos casos de invalidez. Efetivamente, no caso das pessoas com deficiência (+/-38.000), muitas não têm acesso aos direitos, subsídios, benefícios legalmente previstos, devido a falhas no sistema da segurança social.
- Verificou-se que o primeiro pagamento das pensões de velhice de 2023 foi feito no montante de \$57 e não de \$50, como aprovado por lei. Efetivamente o valor das pensões encontra-se regulado no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 20 de julho, que aprova o regime jurídico das pensões sociais de invalidez e velhice no âmbito do regime não contributivo de segurança social. O aumento dos \$7 não estava previsto na Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro, Orçamento Geral do Estado para 2023, e nunca foi informado ao Parlamento Nacional.
- Foi esclarecido pelo MSSI que o aumento de \$8.000.000 no orçamento será afeto ao pagamento das pensões de velhice no valor de \$57 até dezembro de 2023.
- O orçamento retificativo apresenta uma redução no regime contributivo da segurança social, tendo-se questionado a razão de ser desta redução, uma vez que o número de beneficiários continua a aumentar.
- Ainda quanto ao regime contributivo, questionou-se sobre o controlo do INSS sobre as entidades empregadoras quanto às contribuições para a

[Handwritten signature]



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

segurança social, de 4% a pagar pelos trabalhadores e de 6% pelas entidades empregadoras. Foi esclarecido pelo MSSI que já está em curso o processo de socialização sobre esta matéria, nas instituições públicas e privadas. No entanto, a socialização não é suficiente, devendo procurar-se formas de facilitar e promover o pagamento desta contribuição e de disseminação de informação sobre o regime contributivo da segurança social.

- Quanto ao registo das empresas no INSS, até hoje encontram-se registadas 4.674 empresas, com 98.309 trabalhadores. Desde janeiro até agosto de 2023 registaram-se 209 empresas no INSS.
- Foi levantada ainda a questão da Convenção celebrada entre Timor-Leste e Portugal no âmbito da segurança social, questionando se este acordo abrange apenas os trabalhadores timorenses em Portugal ou se também se aplica aos que trabalham ou procuram trabalho nos outros países da Europa.
- Efetivamente, em abril de 2023 o Parlamento Nacional aprovou a Convenção entre a República Democrática de Timor-Leste e a República Portuguesa sobre Segurança Social, assinada em Díli, em 28 de junho de 2022 Convenção Multilateral de Segurança Social da Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP. Tendo em conta o âmbito de aplicação de ambas as convenções, os países europeus além de Portugal não se incluem.
- Relativamente ao Fundo de Reserva da Segurança Social colocaram-se várias questões quanto ao depósito do mesmo. O FRSS encontrava-se depositado no BCTL, tendo agora sido transferido para os três bancos comerciais (BNCTL, BNU e Mandiri). Questiona-se o porquê desta transferência, quais os objetivos desta alteração, e como é que é feito o controlo do Fundo.
- O Ministério das Finanças esclareceu que esta transferência não é um investimento, mas apenas um depósito a prazo. O Programa do IX Governo



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

pretende criar uma oportunidade de mercado para o Fundo, para que no futuro possa tornar-se num título de tesouro, e conceder empréstimos ao Governo, caso se mostrem insuficientes os fundos do OGE.

9. MINISTÉRIO COORDENADOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS (MCAS)

O MCAS conta com uma dotação orçamental global de \$111.000, dos quais \$101.600 estão alocados ao Programa de Funcionamento e Desenvolvimento Institucional e \$9.400 ao Programa de Reforma das Políticas Nacionais do Setor Social.

Uma vez que se trata de um novo Ministério, regista-se um aumento de 100% face ao OGE de 2023.

PRINCIPAIS QUESTÕES LEVANTADAS E CONTRIBUTOS RECEBIDOS DURANTE AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

- Foi levantada uma questão relativamente \$9.400 alocados ao Programa de Reforma das Políticas Nacionais do Setor Social, quanto à Atividade A110103 – rever e harmonizar a legislação do setor social, de saber qual a legislação que já foi identificada para rever e harmonizar.

IV. CONCLUSÕES

A Comissão F formula as seguintes conclusões:

- A PPL tem como principal objetivo a retificação do Orçamento Geral do Estado para 2023, tendo em conta as alterações das linhas ministeriais e instituições públicas introduzidas pela Lei Orgânica do IX Governo Constitucional.
- De uma forma geral, das entidades do Governo e os órgãos e serviços da Administração Pública cujos orçamentos foram analisados pela Comissão F, apenas 9 sofreram alterações, tendo-se registado aumentos nos orçamentos



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

- de 5 entidades, redução de orçamento de 3 entidades e a criação de um novo ministério, Ministério Coordenador dos Assuntos Sociais.
- Destes 5, regista-se um aumento mais significativo no setor da saúde, com valores consideráveis, nomeadamente o Ministério da Saúde com 8,61%, o HNGV com 3,42%, o SAMES com 64,97%, o SNAEM com 9,36%, e o INSS com 10,85%.
 - Quanto às reduções, estas verificaram-se no MSSI com uma percentagem de 1,63%, no MACLN com uma percentagem de 3,82%, e no Fundo Covid-19, com uma percentagem de 46,46%.
 - Destaca-se o aumento considerável no montante de \$6.000.000 no SAMES para o Subprograma 80545 – Gestão Médica e Farmacêutica, Atividade 8054505 – Compra de Medicamentos e Equipamentos Médicos.
 - Destaca-se ainda o aumento orçamental no montante de \$8.000.000 no INSS, especificamente no Programa A05 – Regime não Contributivo, Atividade A050101 – pagamento de pensões sociais, para a atualização do montante de pagamento aos idosos, de \$57 por cada beneficiário.
 - Dentro do orçamento do Ministério da Saúde e no âmbito da Unidade de Missão para o Combate ao *Stunting*, a Comissão identificou duas atividades em matéria de nutrição: no orçamento do Ministério da Saúde, Programa da Saúde, Subprograma 8527 – Nutrição; e no orçamento da Presidência da República, Programa A03 – Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável, Subprograma A0305 – Disseminação da informação sobre a prevenção contra o cancro mamário, cérvico e nutrição às mulheres e comunidades.
 - No orçamento retificativo foi apenas alocado orçamento no Ministério da Saúde para o pagamento de dívidas no estrangeiro e não das dívidas existentes em Timor-Leste.
 - Com base na explicação do Ministério das Finanças, no orçamento retificativo foram utilizadas as mesmas designações utilizadas no OGE de 2023, para uma mais fácil compreensão. Por exemplo, foi utilizada a



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

designação Secretaria de Estado para a Igualdade e Inclusão que agora se passou a designar Secretaria de Estado para a Igualdade.

- Salienta-se que, durante as audiências, vários membros do Governo das áreas de competência da Comissão F não marcaram presença, tendo ficado várias dúvidas por esclarecer.

V. RECOMENDAÇÕES

A Comissão F formula as seguintes recomendações:

- Em primeiro lugar, recomenda-se que as entidades que viram o seu orçamento aumentado se esforcem para o executar ao máximo, fazendo uso das verbas alocadas no orçamento retificativo com eficácia e eficiência, de modo a responder às necessidades e atingir uma percentagem de execução adequada até ao final do corrente ano.
- Quanto ao Ministério da Saúde, a Comissão recomenda que seja regularizada situação do orçamento da Unidade de Missão para o Combate ao *Stunting*. Recomenda-se que não exista no orçamento retificativo a alocação em duplicado no que respeita ao programa de nutrição e *stunting*, mas sim uma linha de coordenação ministerial para o efeito.
- Recomenda-se ainda ao Ministério da Saúde o pagamento prioritário das dívidas aos hospitais estrangeiros, para assim aliviar as dívidas do OGE de 2024.
- Recomenda ainda que sejam liquidadas as dívidas internas do HNGV com prioridade, nomeadamente as dívidas de eletricidade existentes.
- Ao SAMES recomenda-se a maximização dos recursos, tendo em conta a limitação de funcionários e as regras de aprovisionamento impostas pelo Regime Jurídico do Aprovisionamento. Recomenda-se ainda que se façam esforços para alterar este processo, criando regras específicas de aprovisionamento para o SAMES, tornando o processo mais simples.



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

- Recomenda-se ainda que o SAMES utilize a verba alocada para a compra dos medicamentos necessários para assegurar o stock disponível até julho e 2024, tendo em consideração os prazos de validade dos medicamentos.
- Recomenda-se ao INSS a revisão dos requisitos aplicáveis aos beneficiários das pensões de invalidez e velhice do regime não contributivo da segurança social. Recomenda-se ainda que o INSS acelere a atualização da base de dados dos idosos e das pessoas portadoras de deficiência, para que o processo de atribuição das pensões possa ser universal e não exclua quem precisa destes benefícios.
- Ao MSSI recomenda-se que reveja a situação dos armazéns dos Centros de Solidariedade Social localizados nos municípios, disponibilizando o material e equipamento necessário ao apoio humanitário e resposta a situações de emergência.
- Recomenda-se a uniformização das designações das entidades do Governo, órgãos e serviços da Administração Pública no próximo Orçamento Geral do Estado para 2024, em conformidade com as alterações introduzidas pelo nova Lei Orgânica do IX Governo Constitucional, especificamente, quanto à Secretaria de Estado para a Igualdade e Inclusão que se passou a designar Secretaria de Estado para a Igualdade.

VI. PARECER

Face ao exposto, e sem prejuízo das conclusões e recomendações, e da sujeição a um escrutínio mais pormenorizado das mesmas na Especialidade, a Comissão F considera que se encontram reunidas as condições exigidas pela Constituição e pela lei para que a PPL, na parte referente às matérias da competência material da Comissão F, possa ser apreciada em Plenário.



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

VII. APROVAÇÃO DO PARECER

O presente parecer foi discutido na reunião da Comissão F, que se realizou no dia 18 de agosto de 2023, estando presentes 9 Deputados, tendo sido aprovado com 9 votos a favor, 0 votos contra, e 0 abstenções.

Díli, 18 de agosto de 2023

A Presidente da Comissão,

Deputada Maria Gorumali Barreto

O Relator,

Deputado Leandro Lobato

